UVERN DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026 - ANO: II - EDIÇÂO Nº: 256

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **PROJETO**

PREFEITURA DE RAFAEL FERNANDES
UM NOVO TEMPO, NOSSA HISTÓRIA, NOSSA GENTE!

**MENSAGEM**

**Projeto de Lei Nº 0023/2025** **Rafael Fernandes/RN, 02 de dezembro de 2025.**

Senhor Presidente e vereadores da Câmara da Municipal,

Encaminho a esta Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei Municipal, para o qual pede apreciação e aprovação.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a revogação integralmente a Lei Municipal nº 009/2025, a qual criou o Serviço Público de Loteria Municipal de Rafael Fernandes.

A revogação ora proposta se fundamenta na necessidade de reavaliar a oportunidade, viabilidade econômica, operacional e jurídica da instituição de um serviço lotérico municipal, bem como de atualizar o planejamento administrativo e financeiro do Município, priorizando ações essenciais e compatíveis com o atual cenário orçamentário.

Após reanálise interna, concluiu-se que, neste momento, tais requisitos não se mostram compatíveis com a realidade administrativa, razão pela qual se entende mais adequado revogar o diploma legal até então vigente.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, por ser medida de responsabilidade administrativa, adequação normativa e interesse público.

Renovo votos de elevada consideração.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RAFAEL FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, ao 2° dia do mês de dezembro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA:01701611457

Assinado digitalmente por BENILTON RODRIGUES FERREIRA:01701611457
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41540344000170, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=BENILTON RODRIGUES FERREIRA:01701611457
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:27:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**BENILTON RODRIGUES FERREIRA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE RAFAEL FERNANDES
UM NOVO TEMPO, NOSSA HISTÓRIA, NOSSA GENTE!

**Projeto de Lei Nº. 0023/2025** **Rafael Fernandes/RN, 02 de dezembro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL DA LEI MUNICIPAL N° 009/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta o seguinte projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal.

**Art. 1° -** Fica Revogada em sua integralidade a Lei Municipal N° 009/2025.

**Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RAFAEL FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, ao 2° dia do mês de dezembro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA:01701611457

Assinado digitalmente por BENILTON RODRIGUES FERREIRA:01701611457
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41540344000170, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=BENILTON RODRIGUES FERREIRA:01701611457
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:28:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**BENILTON RODRIGUES FERREIRA**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:** Admin Câmara de Rafael Fernandes
**Código Identificador:** 65050014